

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE

Unidade Requisitante: Secretaria de Assistência Social

Responsável pela solicitação: Juliane Janice de Abreu Vicenzi

E-mail: secretariasocial@bandeirante.sc.gov.br

Telefone: 49-99177-9664

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO (Art. 18, Inciso I, Lei nº 14.133/2021)

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui uma grave violação dos direitos humanos e produz impactos que ultrapassam a vítima direta, atingindo também crianças e adolescentes que convivem nesse contexto. Mesmo quando não sofrem agressões físicas, os filhos e as filhas que presenciam situações de violência podem apresentar prejuízos ao desenvolvimento emocional, comportamental, social e escolar, além de maior probabilidade de naturalizar padrões violentos de relacionamento (BRASIL, 2006; ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE, 2021; MINAYO, 2006).

Nesse sentido, o presente projeto propõe a realização de quatro encontros com mulheres acompanhadas pela Proteção Social Especial e, paralelamente, três encontros destinados aos seus filhos(as), com atividades adequadas às diferentes faixas etárias. Ao final, será realizada uma palestra aberta à comunidade em alusão ao Dia Internacional pela Eliminação da Violência contra a Mulher, fortalecendo a conscientização sobre o enfrentamento à violência contra a mulher.

No ano de 2025, foram atendidas na Secretaria de Assistência Social 21 famílias associadas ao tema. Dessas, em torno de 20 ainda permanecem em acompanhamento e serão convidadas a participar dos encontros, juntamente com seus filhos. Esses números são considerados altos levando em consideração o porte de nosso município e demanda atenção de forma a trabalhar a temática através dessa contratação com vistas a superação e ao rompimento de ciclos de violência.

3. ANÁLISE DE MERCADO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A proposta de realização de trabalhos em grupos para mulheres vítimas de violência e seus filhos acontecerá de forma simultânea. Cada encontro será desenvolvido no mesmo momento para as mulheres e para as crianças, em salas diferentes. Dessa maneira, a equipe que é composta por duas pessoas (Psicóloga e Assistente Social) estará atendendo a uma demanda enquanto a empresa contratada atenderá outra. Ainda, a equipe é responsável pela organização e acompanhamento dos trabalhos a serem realizados, e por esse motivo torna-se complexo desenvolver um trabalho de forma efetiva e de qualidade sem a contratação solicitada.

No intuito de efetivar essa contratação, foi lançado um processo licitatório que deu deserto (anexo I). Dessa maneira, levando em consideração as legislações vigentes referentes a formas de contratação, optou-se por realizar novo processo de licitação.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO (Art. 18, Inciso II da Lei nº 14.133/2021)

Contratação de empresa especializada com profissionais com formação em Serviço Social e/ou Psicologia e, e com experiência comprovada através de projetos e ou programas executados na área da temática violência contra a mulher, para desenvolver encontros de

grupo com mulheres vítimas de violência e seus filhos. A empresa desenvolverá 4 encontros abordando as temáticas sobre:

- Sentimentos, emoções e segurança emocional;
- A violência não é normal; rompendo ciclo da violência;
- Em casa, todos cuidam: aprendendo sobre cooperação e respeito;
- Meu valor, minha voz e meus sonhos, sentimentos e emoções.
- Palestra aberta sobre o Dia Internacional de Eliminação da violência contra a mulher.

Enquanto as mães participam do grupo reflexivo conduzido pela equipe técnica da Proteção Social Especial, seus filhos e filhas participarão de oficinas socioeducativas e lúdicas, organizadas de acordo com a faixa etária. Para a execução dessas atividades, será realizada a contratação de empresa especializada, devendo, as oficinas ser conduzidas por profissionais com formação em Serviço Social e/ou Psicologia, e com experiência comprovada através de projetos e ou programas executados na área da temática violência contra a mulher. Local e horário a combinar com as profissionais da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social.

As oficinas serão realizadas nos meses de (01) um em setembro, (01) um em outubro e (2) dois em novembro, totalizando quatro encontros, em datas a serem definidas pela equipe da Proteção Social Especial. Cada encontro terá duração aproximada de 1 (uma) hora.

As atividades terão como objetivo proporcionar um espaço seguro, acolhedor e educativo, favorecendo a expressão de sentimentos, o fortalecimento de vínculos, o desenvolvimento de habilidades socioemocionais e a promoção da convivência familiar e comunitária, por meio de estratégias lúdicas compatíveis com as diferentes etapas do desenvolvimento infantil.

4.1 Classificação dos bens/serviços

- ☒ (x) Comum
- ☐ () Específico

Justificativa: Os bens/materiais/serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de Bens/serviços comuns/específico, nos termos do Decreto Municipal nº 67/2023.

4.2. Quanto ao objeto

- ☒ (x) Serviço não continuado
- ☐ () Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- ☐ () Material de Consumo
- ☐ () Material Permanente/Equipamento

5. RESULTADOS PRETENDIDOS (Art. 18, Inciso IX, Lei nº 14.33/2021)

A atividade proposta tem como objetivo Geral:

Promover o fortalecimento emocional, a reflexão crítica e o desenvolvimento de estratégias de proteção para mulheres em situação de violência e seus filhos(as), contribuindo para o rompimento do ciclo da violência e para a construção de relações familiares mais saudáveis.

E como objetivos específicos:

- Fortalecer a autoestima e o protagonismo das mulheres;
- Promover espaços seguros de escuta e acolhimento;
- Trabalhar fatores relacionados ao ciclo da violência doméstica;
- Desenvolver habilidades socioemocionais em crianças e adolescentes;
- Prevenir a reprodução de comportamentos violentos;
- Incentivar relações familiares baseadas no respeito e na igualdade;
- Ampliar o conhecimento sobre direitos e rede de proteção;
- Sensibilizar a comunidade durante a campanha do Dia Internacional de eliminação da violência contra as mulheres;

Através da continuidade dos trabalhos em grupo de mulheres vítimas de violência iniciado no ano de 2025, os novos encontros propostos, visam acima de tudo a ruptura do ciclo da violência, buscando a autonomia e a garantia de direitos. O principal diferencial dos encontros realizados no ano anterior para os novos encontros é a inclusão dos filhos menores de 03 a 14 anos, pretendendo inclui-los na dinâmica da temática com o intuito de romper ciclos de violência intrafamiliar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, Inciso IV, Lei nº 14.33/2021)

ITEM	QTDE	U N	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Violência contra a mulher	Uma contratação para 4 encontros de 1hora cada		Contratação de empresa especializada para execução de trabalhos em grupo visando a temática "violência contra a mulher". A empresa deve contar com profissional especializado na temática, com atuação comprovada e devera desenvolver as atividades em 04 momentos diferentes com 1:00h cada encontro. O material a ser utilizado deverá ser fornecido pelo contratado.	1008,34 por hora	
VALOR TOTAL					4033,36

7. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, Inciso III, Lei nº 14.133/2021.

Para execução deste projeto a empresa deverá dispor de profissionais que desenvolverão o projeto com formação de nível superior nas áreas de serviço social e/ou psicologia. Deverão

comprovar experiência através de projetos e ou programas executados na área da temática violência contra a mulher.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

Não existe providências a serem adotadas previamente a contratação,

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

Não se aplica

10. PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO: (Art. 6º, Inciso XXIV, c, Lei nº 14.133/2021)

Serão realizados 04 encontros que deverão acontecer da seguinte maneira:

01 encontro no mês de setembro.

01 encontro no mês de outubro.

02 encontros no mês de novembro.

Será avaliada a disponibilidade das famílias a serem atendidas para organizar data e horário de execução dos encontros, havendo a possibilidade de ser desenvolvido no período noturno.

11. LOCAL DE EXECUÇÃO/ ENTREGA (Art. 18, Inciso VII, Lei nº 14.133/2021)

Secretaria de Assistência Social de Bandeirante. Rua Caçador, 1312, Bandeirante/SC;

Salão da Comunidade Evangélica do centro de Bandeirante;

12. DETALHAMENTO DA DESPESA E RECURSO (Art. 40, Inciso V, c, Lei nº 14.133/2021)

Origem do Recurso: () Próprio (x) Estadual () Federal

13. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO (Art. 33, Lei nº 14.133/2021)

Global () Lote () Item (X)

14. PESQUISA DE PREÇOS (Art. 23, Inciso IV e V, Lei nº 14.33/2021)

(x) composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas

() Outra forma: Através de avaliação profissional considerando a disponibilidade de vaga e as características da Instituição de Acolhimento, bem como a rotina do acolhido.

15. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER CONTRATADO O OBJETO

Setembro de 2026

16. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Assumo que os servidores designados como membros da equipe de planejamento e responsável pela fiscalização ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação, pregoeiro e sua equipe de apoio. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

17. ANÁLISE TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO (art. 19, Inciso IV, Lei nº 14.133/21)

O processo na íntegra (orçamentos, termos de referência, projeto básico, etc) em posse do Setor de Compras e Materiais, devidamente classificada a ficha e dotação orçamentária, bem como o bloqueio orçamentário, será encaminhado para o Órgão de Controle Interno do Município (art. 169, caput, Lei nº 14.133/2021) para apreciação e emissão de parecer técnico. Posteriormente os autos tramitarão para o setor de Licitações para as devidas providências de formalização do procedimento licitatório, organização do edital, publicações e sessão do certame licitatório.

18. ANEXOS DO DFD

Anexo I- ATA de Sessão Pública- licitação deserta

Anexo II- Projeto de intervenção.

Submeto Documento de Formalização de Demanda para avaliação.

19. RESPONSÁVEL POR SOLICITAR ORÇAMENTO:

Jiana Mosena

20. FISCAL DE CONTRATO:

Juliane Janice de Abreu Vicenzi

Bandeirante, SC